



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI DE Nº 475/85

- CONCEDE AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE  
Cr\$ 8.000.000, (Oito milhões de cru-  
zeiros) AO SR. PREFEITO MUNICIPAL  
PARA VIAGEM AO EXTERIOR. -

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefei-  
to Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Concedido a título de A-  
juda de Custo a importância de Cr\$ 8.000.000, (oito milhões de  
cruzeiros) ao Sr. Prefeito Municipal para cobrir despesas com  
viagem ao Exterior.

Art. 2º - A despesa decorrente da pre-  
sente LEI correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA  
BASSANO, RS, aos 26 de abril de 1985.-

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

*F. Dalla Costa*  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal